

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Escrevente  
Juramentada ENEIDE CUNICO SCHWAB  
Titular: EDHIMAR CUNICO  
C.P.F. 006418049/90

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 42.176

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Lote de terreno sob nº 07, da quadra nº - 24, da Planta Jardim Acrópole, desta Cidade, sem benfeitorias, de forma regular, medindo 12,00m de frente para a Rua 13 da planta; por 30,00m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados; confrontando-se pelo lado esquerdo de quem dele olha para a rua com o lote nº 6, pelo lado direito confronta com o lote nº 08, na linha de fundo mede 12,00m de largura onde divide com o lote nº 22, perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup>, com a Indicação Fiscal nº 68.239.023.000-4, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIA:** - **FEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede desta Capital, à Rua Emiliano Pernetá nº 220, inscrita no CGC/MF sob nº 78.336.427/0001-52. **REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula nº 23.598-RG-2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. (GS). =/ Curitiba, 28 de maio de 1.990. Oficial-

**OBSERVAÇÃO:** - As medias e confrontações do terreno foram fornecidas pelas partes conforme Prov. 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

**R.1- 42.176: - COMPRA E VENDA:** - P. 93.605. Nos termos da Escritura Pública, lavrada em 03 de maio de 1990, às fls. 505, do livro Nº 554-na, nas notas de 5º Tabelião, desta Comarca, **FEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **LUIZ CARLOS DE CASTRO MARTINS**, casado com **ROMI MARIA CASTRO MARTINS**, pelo regime de comunhão universal de bens, militar, brasileiro, portador da C.I. Nº 3.369.086-0-PR, e CPF Nº 478.796.459-34, residente a Rua Solimões nº 1.340, Cianorte Paraná. Pelo valor de CR\$ 15,00 (quinze cruzeiros), sem condições. CND- 318.457-exp.p/ IAPAS-Pr. ITBI Nº 43.503-90, pagos 2% de CR\$. 58.914,00. Custas: 150 (VRC)-Cr\$ 4.350,00. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba, 28 de maio de 1.990. Oficial-


**R.2-42.176 - COMPRA E VENDA - P. 108.884 -** Nos termos da Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 5º Tabelionato desta Comarca, as fls. 050/051 do livro 628-NA, em data de 08 de março de 1993, **LUIZ CARLOS DE CASTRO MARTINS** e sua mulher **ROMI MARIA CASTRO MARTINS**, ele já qualificado, ela do lar, portadora da C.I. nº 4.520.854-0-PR, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **LEONICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. nº 5.033.026-5-PR., CPF/MF nº 696.633.439-15, residente a Rua Luiz Carlos Dureck, 375, nesta Capital. - Pelo valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), sem condições. - ITBI nº 140.634/93. - Recolhido 2% sobre R\$ 131.999.397,56. - Custas: 2340 (vrc) R\$ 3.023.280,00. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 09 de junho de 1993. sbv. OFICIAL.


Av.3 -42.176- **RETIFICAÇÃO:** Protocolado sob número 141.248, em 10/08/1999. Nos termos de documentos comprobatórios que ficam arquivados, averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula, acha-se cadastrado no Município de Curitiba, pela Indicação Fiscal nº 68.239.025.000-0. Custas: 060 (vrc) R\$4,50. O referido é verdade e dou fé. (fran) Curitiba, 10 de Agosto de 1999. REGISTRADORA:


SEGUIE NO VERSO

42.176

MATRÍCULA N.º

**CONTINUAÇÃO**  
Av.4 -42.176- **CONSTRUÇÃO:** Protocolado sob nº 145.322, em 29/02/2000.  
Procede-se a esta averbação nos termos de documentos comprobatórios que ficam arquivados (Requerimento datado de 27/01/1999 e Certificado de Conclusão de Obras número 092249, datado de 28/02/2000, expedido pela P.M.C.), para constar que sobre o terreno desta matrícula, foi efetuada a construção de uma residência em alvenaria, com a área total de 55,98m<sup>2</sup>, sem emprego de mão-de-obra assalariada, construída pelo sistema Mutirão, conforme Lei 1976, situada na Rua Victorio Celli nº 102. Custas: 315(vrc) R\$23,62. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 29 de Fevereiro de 2000. REGISTRADORA: 

R.5 -42.176- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 146.181, em 06/04/2000: Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 03/04/2000, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, **LEONICE APARECIDA DE SOUZA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **AMARILDO BALLISTA GOUVEIA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, em 26/06/1999, nascido em 29/12/1971, auxiliar administrativo, portador da C.I. nr. 5317623-2/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 762.520.009-49, e sua mulher **CELIA DE FÁTIMA FALCOSKI GOUVEIA**, brasileira, nascida em 22/11/1977, auxiliar administrativo, portadora da C.I. nr. 6664480-4/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 022.909.099-84, residentes e domiciliados na Rua Victório Celli, nr. 116, nesta Capital. Valor da compra e venda R\$30.000,00 (trinta mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$4.443,00. Saldo da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es): R\$12.596,00. Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$0,00. Financiamento concedido pela credora: R\$12.961,00. ITBI.NÚMERO 408.108/2000 (recolhido sobre a quantia de R\$30.000,00). (Não há incidência de Funrejus).- Custas: 2156(vrc) R\$161,70. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de Abril do ano de 2.000. REGISTRADORA: 

R.6 -42.176- **HIPOTECA DE 1º GRAU:** Nos termos do título que gerou o R-5 acima, o(s) adquirente(s) já mencionado(s), hipotecou(aram) o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL =CEF=**, instituição financeira, com sede no SBS, quadra 04, lote 34, em Brasília/DF., inscrita no CGC/MF. sob nr. 00.360.305/0001-04. Valor da dívida R\$12.961,00 (doze mil e novecentos e sessenta e um reais), que deverá ser paga no prazo de 120 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,0000%, e efetiva de 8,2999%, com as demais condições constantes do contrato. Custas: 1936(vrc) R\$145,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de Abril do ano de 2.000. REGISTRADORA: 

Av.7-42.176-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nº 165.931, em 20/11/2002. Nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças, datado de 12/11/2002, aqui arquivado, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-6 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc) R\$47,25. O

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 02 de Dezembro do ano de 2.002. REGISTRADORA: *Eduard*

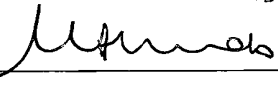
R.8 -42.176- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 166.380, em data de 09/12/2002- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25/11/2002, às fls. 008/009, do livro 0389-E, nas Notas do 2º. Tabelionato da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **AMARILDO BALLISTA GOUVEIA e sua esposa CELIA DE FATIMA FALCOSKI GOUVEIA**, ambos já qualificados, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a **SILVIO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, casado com **CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA**, pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 29/04/1989, ele comerciante, portador da C.I.RG. nº 4.888.772-4/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nº 667.324.419-49, ela comerciante, portadora da C.I.RG. nº 5.178.913-0/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nº 024.254.719-28, residentes e domiciliados na Rua Laura Nunes Fernandes, nº 392, Jardim Americano, na Cidade de São José dos Pinhais/PR. Valor da compra e venda R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Condições:** Não há. ITBI.NÚMERO 531117/2002 (recolhido sobre R\$35.000,00). Recolhido Funrejus conforme guia que fica arquivada. Custas: 4312(vrc) R\$323,40. O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 26 de Dezembro do ano de 2.002. REGISTRADORA: *Eduard*

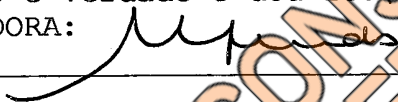
R.9-42.176-**HIPOTECA DE 1º GRAU:** Protocolado sob número 170.351, em 26/06/2003. Nos termos da Escritura Pública de Empréstimo/Financiamento a Pessoa Jurídica datada de 25/06/2003, lavrada às fls. 028/034, do livro 25-N, nas Notas do Cartório Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, Município e Comarca de São José dos Pinhais-PR, da qual uma cópia fica aqui arquivada, **ESFERAL ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.151.048/0001-09, com sede na Rua Almirante Alexandrino nº 3239, em São José dos Pinhais-PR, hipotecou em 1º grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.395/0001-04. Comparecem ao título, na qualidade de hipotecantes, avalistas e garantidores: **SILVIO QUEIROZ DA SILVA** e sua esposa **CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA**, ele já qualificado, ela, brasileira, empresária, CI rg nº 5.178.913-0/PR, CPF/MF nº 024.254.719-28. Valor da dívida: R\$.65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com as condições constantes da referida escritura. Recolhido o Funrejus conforme guia aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$.226,38.- O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 10 de Julho de 2.003. REGISTRADORA: *Eduard*

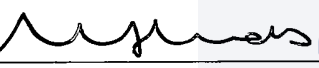
R.10-42.176-**PENHORA:** Protocolado sob nº 213.985, em data de 27/03/2009. Nos termos da Certidão datada de 19/03/2009, expedida pelo Cartório da Décima Terceira Vara Cível desta Comarca, aqui arquivada, extraído dos Autos de Ação de Despejo autuada sob nº 31991/0000 em 24/09/2004, distribuída sob nº 24819/2004 em data de 22/09/2004, em que é Requerente: **MARCIA REGINA VISINONI WILDOLIN**, e Requeridos: **ESFERAL ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA**, **CIRLENE**

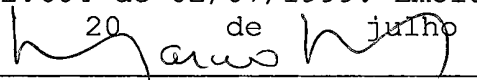
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA e SILVIO QUEIROZ DA SILVA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor atribuído à causa em R\$12.588,00. O valor do débito importou em R\$ 54.493,45 atualizado até a data de 21/01/2009. Recolhido o Funrejus no valor de R\$108,98 conforme guia nº 08096005100074272 quitada em 27/03/2009 aqui arquivada. Custas: 1.293,5 (VRC)-R\$135,82. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 31 de março de 2009. REGISTRADORA: 

R.11-42.176-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 228.689, em 21/07/2010. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 02/07/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 79.360/2008, em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado SILVIO QUEIROZ DA SILVA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$802,54. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé.(jb/vi). Curitiba, 26 de julho de 2010. REGISTRADORA: 

Av.12-42.176-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.086 em 28/11/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201611.2514.00215938-IA-690, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 044332006892090002 da Vara do Trabalho da 9ª Região - São José dos Pinhais/PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SILVIO QUEIROZ DA SILVA e CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998 alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 02 de dezembro de 2016. REG: 

**AV-13/42.176 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nº 305.424, em 07/07/2017. Procedo-se a esta averbação conforme Ofício nº 700003579335, expedido em 06/07/2017, de ordem da MMA. Juíza Federal da 6ª Vara Federal Dr.ª Vera Lúcia Feil Ponciano, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 5009142-91.2010.4.04.7000/PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o cancelamento da Hipoteca registrada sob o **R-09** desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: R\$114,66 - 630 (VRC). Curitiba/PR, 20 de julho de 2017. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-14/42.176 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 316.738, em 14/08/2018. Procedo-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada sob nº 201808.1311.00575921-TA-660, em 13/08/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de SILVIO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 667.324.419-49, e CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº

SEGUIE

*nd*

CONTINUAÇÃO

024.254.719-28, averbada no AV-12 da presente matrícula. Os valores a título de Emolumentos serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 27 de agosto de 2018. Registradora Substituta *Lucia* (Nathália Navarro).\*\*\*.

**AV-15/42.176 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Protocolado sob nº 350.755, em 10/08/2021. Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0029103-33.2020.8.16.0001.0001, expedido em 05/08/2021, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, extraído dos autos de Procedimento Comum Cível nº 0029103-33.2020.8.16.0001, na qual figuram como Autores **ANDRE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 045.211.979-06, e **LUZIA BANDEIRA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 044.967.829-60, e como requeridos Silvio Queiroz da Silva e Sirlene Guilhermeti Queiroz da Silva, com valor da causa de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para dar publicidade frente a terceiros da ação mencionada. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo Funarpen: 0183895CVAA0000000544121P. Curitiba-PR, 24 de agosto de 2021. Oficial Registrador *Marcio* (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-16/42.176 - CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº 355.129, em 19/11/2021. Procede-se à presente averbação, conforme Termo de Levantamento de Penhora, expedido em 28/10/2021, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0005365-75.2004.8.16.0001, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no R-10 da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$48,34 - 223 (VRC); Fundep: R\$2,42; ISS: R\$1,94; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: F389V.7WqPp.zWJzN-a96W6.Mljkj. Curitiba-PR, 13 de dezembro de 2021. Oficial Registrador *Marcio* (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-17/42.176 - CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Protocolado sob nº 355.129, em 19/11/2021. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 11/22/2017, expedido em 04/07/2017, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0006127-82.2008.8.16.0185 (número antigo 79360/2008), para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arresto registrado no R-11 da presente matrícula. Recolhido o FUNREJUS referente ao R-11, conforme guia nº 1400000007573005-2, no valor de R\$4,06. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$41,01 - 189 (VRC); Fundep: R\$2,05; ISS: R\$1,64; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: F389V.7WqPp.zW4zN-a9A37.MljkD. Curitiba-PR, 13 de dezembro de 2021. Oficial Registrador *Marcio* (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-18/42.176 - CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Protocolado sob nº 381.035, em 28/08/2023. Procede-se à esta averbação conforme Ofício nº 0029103-33.2020.8.16.0001.0003, expedido em 18/08/2023 pela 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, referente aos autos de Ação de Procedimento Comum Cível nº 0029103-

## CONTINUAÇÃO

33.2020.8.16.0001, por ordem da MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito Substituta, Dr<sup>a</sup>. Pamela Dalle Grave Flores Paganini, para fazer constar, para todos os fins de direito, o cancelamento da existência de ação constante na **AV-15** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo Funarpen: SFR11.kJ4QP.mqsza-erLDK.F389q. Curitiba-PR, 04 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

**AV-19/42.176 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Protocolado sob nº 396.679, em 13/09/2024. Nos termos do Ofício nº 0029103-33.2020.8.16.0001.0007, expedido em 10/09/2024, por ordem do MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, Dr<sup>a</sup>. Carla Melissa Martins Tria, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0029103-33.2020.8.16.0001, na qual figuram como Exequente CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 024.254.719-28, e SILVIO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 667.324.419-49, e como Executado ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 045.211.979-06 e LUZIA BANDEIRA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob nº 044.967.829-60, com valor da causa de R\$ 276.178,71 (duzentos e setenta e seis mil e cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos), para dar publicidade frente a terceiros da ação mencionada. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo de fiscalização: SFR11.6JE1P.4L9X9-MkNAN.F389q. Curitiba-PR, 20 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

**R-20/42.176 - PENHORA:** Protocolado sob nº 398.907, em 06/11/2024. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício nº 0029103-33.2020.8.16.0001.0010, expedido em 31/10/2024, por Ordem da MM<sup>a</sup> Juíza de Direito, Dr<sup>a</sup> Carla Melissa Martins Tria, extraído dos autos nº 0029103-33.2020.8.16.0001, oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequentes CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 024.254.719-28 e SILVIO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 667.324.419-49, e como Executados ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 045.211.979-06 e LUZIA BANDEIRA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob nº 044.967.829-60, para fazer constar que os direitos dos devedores sobre o imóvel da presente matrícula ficam PENHORADOS para garantia da dívida. Valor da causa R\$ 276.178,71 (duzentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos). Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo de fiscalização: SFR11.dJfMP.CU3IH-bEKIZ.F389q. Curitiba-PR, 22 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

**AV-21/42.176 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 415.040, em 21/11/2025. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 14/11/2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202511.1412.04377869-IA-510, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 024.254.719-28, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00000746020245120032, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de São José/SC. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11ZJraPN7jbvX3ueQF389q. Curitiba-PR, 28 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto.  
Vinícius Santos Mougenot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*